

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.492.062/0001-72**  
**DECRETO Nº 0001838/2023**  
**Data 24/02/2023**

## DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001461/2022.  
**DECRETA:**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	060001.1012200083.003 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27550000	4.237,00
0000039	060002.1030100082.026 44905200000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27550000	10.323,00
0000096	060004.1030500082.034 44905200000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27550000	1.090,00
0000098	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26220000	118,00
<b>TOTAL:</b>				<b>15.768,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Superávit Financeiro: R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 24 fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
 VANDER PATRICIO  
 Prefeito Municipal